



Portal de Legislação do Município de Nonoai / RS

LEI MUNICIPAL Nº 3.695, DE 20/10/2023

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE NONOHAY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE NONOHAY, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.810.888/0001-69, com sede na Rua Rui Barbora, 45, centro, neste Município.

Parágrafo único. O Termo de que trata este artigo tem por objetivo repassar valores para realização da III FEIRA LITERÁRIA DE NONOHAY (FLYN 2023).

Art. 2º O valor do repasse será de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a ser transferido após a assinatura e publicação do respectivo Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho anexo ao presente.

Art. 3º O Termo de Fomento a ser firmado entre o Município e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE NONOHAY, será enviado ao Poder Legislativo Municipal após sua assinatura.

Art. 4º Para atendimento das disposições da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), na dotação 0901-3350.41.00.00.00 1.255 - Realização Feira Literária, a ser aberto por Decreto Municipal e com utilização de transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes no exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

*ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL*